



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Senhor Licitante,

Solicito a V. S^a. preencher com **LETRA LEGÍVEL** o protocolo de entrega de edital abaixo e remetê-lo ao Pregoeiro, através do e-mail: pregaopmtv@gmail.com.

O não **preenchimento completo** do protocolo de retirada do edital exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Obs.: Este protocolo só terá validade para Comissão Permanente de Licitação se estiver devidamente assinado e carimbado pelo representante da empresa e/ou pelo responsável que retirou o edital.

PROTOCOLO DO EDITAL Nº 041/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Empresa: _____

CPNJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/Estado: _____

Adquirente/Responsável: _____

RG: _____ Órgão: _____ / _____ CPF: _____

Nome para Contato: _____

Fone para Contato: (____) _____ Fax: (____) _____

E-mail: _____

Recebemos cópia do Instrumento Convocatório acima identificado do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL _____ de _____ de 2019.

Assinatura /carimbo

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Porto 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovil.com.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL

Pregão Presencial nº 041/2019 – Proc. Adm. Nº 133/2019

REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço Por Item

(Licitação com reserva de cotas de até 25% para ME, EPP e MEI)

O Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 013/2019, de 08 de janeiro de 2019, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** às **11:00 (onze) horas do dia 22 de agosto de 2019**, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações, e Lei Municipal nº 470/2010 e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela/AL, no horário das 08:00 às 12:00 e pelo site www.teotoniovillela.al.gov.br até o dia que antecede à data do Certame.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para futura Aquisição de Cestas Básicas, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital.

1.2. Em cumprimento ao disposto no artigo 48, Inciso III da lei 147/2014, em razão da possibilidade de divisão de itens, até 25% do total licitado dos itens, será destinado às empresas enquadradas como MPE's, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital.

1.3. Em razão do disposto no subitem acima poderão existir na presente contratação valores distintos entre os ofertados em empresas que se enquadraram e não, que estão regidas pela lei, ficando vedada a existência de dois preços para o mesmo item quando da contratação da mesma MPE.

1.4. Não havendo proposta vencedora de MPE's, para os itens da cota exclusiva, será concedido ao vencedor da cota principal.

1.5. Em virtude do fomento do comércio local, os itens desta licitação terão prioridade de contratação as ME, EPP e MEI presentes no Município de Teotônio Vilela até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos do § 3º, art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

2. DOS VALORES E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1. O valor estimado para Aquisição de Cestas Básicas, objeto deste certame, perfaz a ordem de

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

TEOTÔNIO VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

R\$ 2.489.700,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos reais), relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. As despesas decorrentes da Aquisição de Cestas Básicas serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas com as seguintes rubricas: Órgão: 0201 – Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela, Unidade orçamentária: 0107 – Secretaria Municipal De Assistência Social Trabalho e Direito a Cidadania, Dotação: 08.122.0002.2055 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, Elemento de despesa: 3390.32.04 – Material para distribuição gratuita.

2.3. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

3.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

3.2. Não será admitida a participação de sociedades empresariais que se encontrem:

3.2.1. Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial, concurso de credores;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998 que impõe a “proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de até três anos”;

3.2.5. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.6. Reunidas em consórcio;

3.2.7. Controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DA SESSÃO PÚBLICA, AS EMPRESAS QUE APRESENTAREM PROPOSTAS ATRAVÉS DO SISTEMA 3TECNOS (LICITARI) ATÉ A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO, CORRESPONDENTE AO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES LACRADOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. O PROCEDIMENTO PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ESTAM DESCRITOS A PARTIR DO ITEM 7.16 DESTE EDITAL.

Ricardo Lima Torres
Prefeiteiro
Port. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:

I – Cópia do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

II – Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III – Cópia do Contrato Social ou documento equivalente que comprove a compatibilidade da atividade social da licitante, com o objeto licitado.

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, ou apresentação de documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, conforme Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.

4.5. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

4.6. O representante **NÃO** poderá ser substituído por outro devidamente credenciado em mesma sessão;

4.6.1. O disposto no item 4.6. não será aplicado quando a sessão for suspensa com continuação em dia diverso do iniciado, podendo o credenciado ser substituído, portando os documentos necessários com a devida justificativa, a qual poderá ser acatada pelo Pregoeiro Municipal.

4.7. **Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

I – Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 014/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

II – Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e regulamentado pela Lei Municipal nº 470/2010, conforme modelo sugestão contido no Anexo V deste Edital;

a. A declaração de que trata o subitem II só terá validade se estiver acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme art. 3º da IN 36 do Departamento de Registros Empresarial e Integração – DREI, de 03/03/2017, que demonstre essa condição, devidamente atualizada, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame.

III – Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do Anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;

IV – em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope “A”) e Habilitação (Envelope “B”).

5.2. A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 5.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.2.1. As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

5.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 5.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

5.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 4 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

5.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

5.6. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Propostas de Preços” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços:

ENVELOPE “A” – PROPOSTAS DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

DIA 22/08/2019 – 11:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-40
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

DIA 22/08/2019 – 11:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

6.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.2.1. As cópias dos documentos que deverão ser apresentadas dentro dos envelopes “Propostas de Preços” e “Documentos de Habilitação” poderão, mediante a apresentação do original, ser autenticadas por servidor do Município.

6.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac simile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

7. DO ENVELOPE “A” – PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1. O envelope “A” conterá as propostas de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.2. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante ou por quem de direito, conforme modelo presente no Anexo VIII;

7.2.1. A licitante, também poderá utilizar a proposta disponibilizada no sistema Licitari, após seu cadastramento, ressalvando apenas que conste no final, os dados para identificação da licitante, bem como as declarações exigidas.

7.3. Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços (a não indicação de representante para assinatura do contrato/ata de registro não ensejará desclassificação da proposta);

7.4. Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.4.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PMTV, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo;

7.5. Ser apresentados preços, de acordo com o objeto deste Edital, unitários e totais correspondentes aos itens e ao valor global ofertado para cada item, sendo estes em algarismo e por extenso (para fins de esclarecimentos de dúvidas referente ao item 7.5.1. O não atendimento da apresentação por extenso não acarretará a desclassificação da licitante), de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo I, em moeda corrente nacional (R\$), com até 02 (duas) casas

Ricardo Lima
Prefeiteiro
Port. 13/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-40
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

7.5.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os primeiros, e os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados este último;

7.6. Declaração expressa na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.7. Constar declaração de que o fornecimento de Cestas Básicas se dará nos locais indicados pela Administração, de forma parcial, com sua entrega realizada no prazo de até 05 (cinco) dias, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente expedido pela Administração;

7.8. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado;

7.9. As propostas deverão conter, além das especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, marcar dos produtos e quando possível fabricante.

7.9.1. As propostas deverão apresentar marcas para cada item que compõe a cesta básica, sendo desclassificada a proposta que não atender essa exigência.

7.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais;

7.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.14. A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao produto pertinente às propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne a sua composição, fabricação, gramatura, ou qualquer outro fato que repute relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações. A não-comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pelo Pregoeiro, facultará a Administração à instauração de processo administrativo para apurar o retardamento do certame em face de alegações insubsistentes e impertinentes ao interesse do Município.

7.15. A Proposta de Preços terá de ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa, ou por seu procurador com poderes para tanto.

7.16. As propostas de preços ofertadas, deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, serem apresentadas ao Pregoeiro por meio do sistema 3Tecnos, até o início da fase de proposta de preços no dia da licitação.

7.16.1. As empresas interessadas na participação do presente certame deverão fazer o download da ferramenta de cadastramento do sistema através do endereço eletrônico <http://www.3tecnos.com.br/download/Licitari.zip> e proceder ao cadastro.

7.16.2. Uma vez realizado o download e instalação do sistema em computador próprio da licitante deverá a mesma proceder ao cadastramento obedecendo ao seguinte passo a passo:

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 041/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

069


SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

2º Passo: Escolha o Município de TEOTONIO VILELA, e aperte PROSSEGUIR;

3º Passo: Realize o Cadastro da empresa e de seu responsável legal, e em seguida aperte PROXIMO;

4º Passo: Realize o Cadastramento do Endereço da Pessoa Jurídica e em seguida aperte PROSSEGUIR;

5º Passo: Finalize o seu cadastro apertando a opção FINALIZAR.

6º Passo: Realizado o acesso ao sistema, selecione o Estado Alagoas, o Município Teotônio Vilela e a licitação que deseja concorrer para que possa fazer o cadastro da proposta. Em caso de dúvidas, o próprio sistema disponibiliza suporte gratuito ao usuário, necessitando apenas que a licitante procure o ícone () localizado na parte superior da tela.

7.16.3. O cadastramento da proposta é de inteira responsabilidade da licitante.

7.16.4. O cadastramento da proposta no sistema é obrigatório e não exime a responsabilidade da licitante de apresentar a mesma em meio físico, em envelope lacrado, nos termos já expostos acima.

7.16.5. Após cadastrada a proposta, o licitante deverá importar através da opção EXPORTAR PARA CREDENCIAMENTO, localizada na parte superior esquerda do sistema, o qual ficará visível ao clicar na palavra ARQUIVO, e deverá salvar no arquivo fornecido pelo sistema e salvar em dispositivo, tais como: pen drive, HD Externo, entre outros, e deverá apresentar no dia da sessão, ou poderá encaminha para o e-mail do setor de licitação no dia da sessão.

7.16.6. Caso o participante não apresente a proposta na forma digital, lhe será concedido prazo de até 20 (vinte) minutos, para o cadastramento da proposta no sistema. Será disponibilizado computador para o cadastro da mesma.

7.16.6.1. Não será concedido de forma alguma prorrogação desse prazo, por quaisquer motivos, ficando sobre toda responsabilidade do licitante o não cadastramento da proposta.

7.17. Serão desclassificadas:

- As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- As propostas que contemplarem preços superiores ao orçado e presente no Anexo I deste Edital, após etapa de lances.

8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. O Pregoeiro informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para fornecimento de Cestas Básicas, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

8.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

8.3. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as licitantes que apresentarem as propostas de menor preço por item e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei no 10.520/2002.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

8.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei no 10.520/2002.

8.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 8.3 ou 8.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

8.5.1. **O Pregoeiro, poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor percentual mínima para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.**

8.5.2. Após iniciado a etapa de lances, fica vedado o uso de aparelho telefônico e equivalente que possam retardar o andamento dos trabalhos. O descumprimento do estabelecido ensejará na exclusão do representante da sala de reuniões.

8.5.3. Fica vedada ainda a saída de mais de um licitante por vez da sala de reuniões a fim de evitar a combinação de preços e o “conluio” entre licitantes participantes que poderão resultar em prejuízos ao Erário. A saída da sala de reuniões será permitida de um licitante por vez após análise dos motivos pelo Pregoeiro. O representante que recusar-se a cumprir as normas estabelecidas pelo Pregoeiro, e ainda assim, ausentar-se da sala de reuniões sem a devida autorização, será excluído do certame, com a constatação do fato em ata.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie, na forma do item 4 deste edital, representante para o ato de abertura do pregão.

8.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço, **ficando vedada a aceitação a proposta de valor unitário superior ao estimado, podendo entretanto o pregoeiro motivadamente adotar procedimento diverso necessário ao melhor esclarecimento dos fatos.**

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação da proposta de valor unitário superior ao estimado, ressalvado o disposto no item anterior.

8.11. Das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

8.11.1. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 470/2010.

8.11.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.11.3. Para efeito do disposto no subitem 8.10, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11.4. Na hipótese dos subitens 8.11.2 e 8.11.3, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11.5 O disposto no subitem 8.11.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação exigidas no item 08.

8.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

8.15. Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento as exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição dos recursos.

8.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o menor preço.

8.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participantes ausentes naquele momento, será circunstanciada em ata.

8.18. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

8.19. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.20. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a formalização da Ata de Registro com a adjudicatária, sendo assegurado o prazo de 60 (sessenta) dias para a retirada dos mesmos após publicação do extrato da Ata de Registro objeto do presente certame na imprensa oficial, sob pena de destruição.

8.21. Da aceitabilidade das propostas:

a) serão consideradas aceitas e adjudicadas aos vencedores as propostas que apresentarem preços compatíveis com o estimado constante em anexo.

9. DO ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

TEOTÔNIO VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 6.2.1, pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio.

9.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo sugerido aduzido no Anexo III deste Instrumento.

9.3. A licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV.

9.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 6.2.1, os quais se referem a:

9.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;

b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).

c) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

d) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

e) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades.

9.4.2. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento de Cestas Básicas, ou equivalentes/semelhantes, compatíveis com o objeto deste certame.

a.1) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário) pela CPL (Pregoeiro e Equipe de Apoio), mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.

9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.4.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port: 033/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 041/2019 Pagina 012

TEOTÔNIO
VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

f) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.4.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEI, ME e EPP somente será exigida no caso de vierem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.4.4.2. As MPE's deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens

9.4.4. "c" a "g" mesmo que apresentem alguma restrição.

9.4.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresas e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da administração de PMTV, para a regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.4.4.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.5. Disposições Gerais da Habilitação:

a) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada;

d) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

e) Os documentos que não contemplarem de forma expressa a sua validade, será considerado como prazo de validade dos mesmo o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua emissão. Esta exigência não vale para os atestados de capacidade técnica.

f) Se a documentação apresenta pela empresa no ato da certame não corresponder a veracidade real da situação apresentada, ensejará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da apuração das responsabilidades por apresentação de informações inverídicas, nas esferas civil, penal e administrativa.

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 13/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima nos dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 horas. **Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, e-mail ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.**

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.

11.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

11.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e neste edital.

11.3.2. As convocações de que tratam o subitem anterior serão realizadas por meio de fax, e-mail ou telefonema informando o encaminhamento da convocação, o qual será certificado pelo servidor responsável, eximindo a Administração de responsabilidade de convocação por qualquer outro meio.

11.3.2. A não apresentação de representante legalmente constituído para assinatura da Ata de Registro no prazo previsto no subitem 11.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.4. A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VI, podendo ser alterada nos termos dos do Decreto Municipal nº 006/2013.

11.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 11.2, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

11.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

TEOTÔNIO VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

11.7. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação conforme estabelece o artigo 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

11.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município.

11.9. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

11.10. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, obedecendo os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 11.8 e 11.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

12.1. As obrigações da adjudicatária são aquelas constantes na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) do edital.

13. DA ENTREGA DO OBJETO:

13.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Município, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

13.2. A entrega será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração.

13.3. Os alimentos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

13.4. A entrega do objeto se fará durante o horário de funcionamento desta Administração, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

13.5. O fornecimento de Cestas Básicas se dará nos endereços indicados pela Administração e em carro apropriado, de forma parcial, com sua entrega realizada no prazo de até 05 (cinco) dias, mediante o recebimento da ordem de fornecimento, requisição ou documento equivalente expedido pela Administração;

13.5.1. As entregas se dará nos endereços descritos nas Ordens de Fornecimento, sem causar nenhum ônus a administração.

13.5.2. Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

13.6. O objeto do presente certame será entregue nos locais especificados na(s) Ordem(s) de fornecimento(s) pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) solicitante(s), no endereço indicado pelo

Ricardo Lima Torres
Prejeiro
Port. 437/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

SECRETARIA DE
TEOTÔNIO
VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-16
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Município.

13.7. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento.

13.8. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Administração será submetido a sua verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

13.9. O alimento equipamento deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

14.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os alimentos impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

15.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora se encontra em regular situação fiscal e trabalhista exigida no item 9.4.4 deste Edital.

15.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

15.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

15.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

15.6. O atraso do pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 15.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

15.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 16.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

Ricardo Lima Torres
Preço
Port. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

TEOTÔNIO VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

penalidade.

16.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

16.3. Se a Adjudicatária se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

16.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I – Advertência;

II – Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

16.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMTV rescinda unilateralmente a ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

16.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

16.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMTV de face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

18.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

18.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.3. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via fax, e-mail ou outro meio que não seja através do protocolo geral do município.

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-16
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br




SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 19.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.
- 19.4. O Prefeito poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.
- 19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca deste Município.
- 19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
- 19.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 19.13. Fazem parte integrante deste Edital:
- Anexo I – Especificações e Quantitativos dos Objetos, Termo de Referência – Resumo;
 - Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
 - Anexo III – Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
 - Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - Anexo VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
 - Anexo VIII – Modelo de Proposta.

Teotônio Vilela/AL, 08 de agosto de 2019.


Ricardo Lima Torres
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-00
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

079

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – RESUMO

1. DO OBJETO:

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o Registro de Preços para futura Aquisição de Cestas Básicas com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Teotônio Vilela/AL.

2. DO FORNECIMENTO:

2.1. Os alimentos, objeto deste Pregão, serão entregues diretamente nos locais indicados pelo Município de Teotônio Vilela, que serão recebidos por servidor(a) indicado(a) pela Secretaria, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pertinente(s) aos alimentos fornecidos.

2.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimentos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES:

3.1. Das Especificações, quantidades e valores:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Cestas Básicas Constituída dos Seguintes Produtos: <ul style="list-style-type: none">➤ Arroz Parboilizado, tipo I – 02 quilos;➤ Feijão Carioca, tipo I – 02 quilos;➤ Açúcar, tipo cristal – 01 quilo;➤ Macarrão, tipo espaguete – 01 quilo;➤ Farinha Fina de Mandioca – 01 quilo;➤ Farinha de Milho Flocada – 02 quilos;➤ Óleo de Soja Refinado – 02 unidades de 900 ml;➤ Biscoito, tipo Cream Craker (400gr) – 02 pacotes;➤ Biscoito, tipo Maria (400gr) – 02 pacotes;➤ Café Torrado e Moído, tipo I – 01 quilo;➤ Peixe Enlatado, tipo Sardinha (125gr) – 02 latas;➤ Leite em Pó, tipo Integral (200gr) – 04 pacotes. Os kits deverão estar acondicionados em embalagem transparente e lacrada, evitando subdivisões. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Kit	22.500	82,99	1.867.275,00
02	Cestas Básicas Constituída dos Seguintes Produtos: <ul style="list-style-type: none">➤ Arroz Parboilizado, tipo I – 02 quilos;➤ Feijão Carioca, tipo I – 02 quilos;➤ Açúcar, tipo cristal – 01 quilo;	Kit	7.500	82,99	622.425,00

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

TEOTÔNIO VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-11
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

<ul style="list-style-type: none">➤ Macarrão, tipo espaguete – 01 quilo;➤ Farinha Fina de Mandioca – 01 quilo;➤ Farinha de Milho Flocada – 02 quilos;➤ Óleo de Soja Refinado – 02 unidades de 900 ml;➤ Biscoito, tipo Cream Craker (400gr) – 02 pacotes;➤ Biscoito, tipo Maria (400gr) – 02 pacotes;➤ Café Torrado e Moído, tipo I – 01 quilo;➤ Peixe Enlatado, tipo Sardinha (125gr) – 02 latas;➤ Leite em Pó, tipo Integral (200gr) – 04 pacotes. <p>Os kits deverão estar acondicionados em embalagem transparente e lacrada, evitando subdivisões. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 01.</p>				
---	--	--	--	--

4. DO REAJUSTE:

4.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea “d”, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 13/2019





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.849/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

ANEXO II - MODELO


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____,
sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu(ua)
representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº
_____ e CPF nº _____, DECLARA para efeito do Pregão
Presencial nº. 041/2019, realizado no Município de Teotônio Vilela/AL, que cumpre plenamente
os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de
2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*


Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.824/9000-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

ANEXO III - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº 041/2019 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

Ricardo Lima Torres
Pregeiro
Port. 013/2019





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 041/2019, realizado pelo Município de Teotônio Vilela/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

Ricardo Lima Torres
Presidente
Port. 013/2019



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-11
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº 041/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS.:1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/201X –
OBJETO: FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXX.

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de 201X, o **Município de Teotônio Vilela/AL**, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor João José Pereira Filho, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº XXXX – XXX/XX, inscrito no CPF sob nº XXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Secretaria Municipal de XXXXXX, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX, com sede XXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para XXXXXXXX, destinados a XXXXX, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme abaixo:

Valor Total Registrado R\$: XXXX

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
XX	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXX	XXXX	XXXXX	XXX

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por

Ricardo Lima Torres
Presidente
Port. 017/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) entregar os alimentos no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) entregar os alimentos, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os alimentos ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- j) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- k) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- l) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. Do fornecimento:

4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via e-mail à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

Ricardo Lima Torres
Pref. Vilela
Port. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-16
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

5. Do Recebimento:

5.1. Os alimentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, parceladamente, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2. Os alimentos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. A entrega se dará nos endereços descritos nas Ordens de Fornecimento, sem causar nenhum ônus a administração.

5.3.2. Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

5.4. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.5. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso.

5.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. Da Garantia Dos Produtos:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os alimentos impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada se encontra em regular situação fiscal para com:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.679/0002-10
prefeitura@teotonio-vilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 7.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes da Aquisição de Cestas Básicas pela Secretaria Municipal de Assistência Social serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas seguintes rubricas: Órgão: 0201 – Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela, Unidade orçamentária: 0107 – Secretaria Municipal De Assistência Social Trabalho e Direito a Cidadania, Dotação: 08.122.0002.2055 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, Elemento de despesa: 3390.32.04 – Material para distribuição gratuita.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 21 do Decreto Municipal nº 006/2013.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

Ricardo Lima Torres
Pregão
Port. 041/2019

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 041/2019 Pagina 028





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I – Advertência;

II – Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMTV rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMTV de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-00
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das disposições gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do foro:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, XX de XXXXX de 201X.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA

João José Pereira Filho – Prefeito

Órgão Gerenciador

Representante da Fornecedor Registrada

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-18
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante),
inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na
_____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº
_____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas
da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na
licitação, Pregão nº 041/2019 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Teotônio Vilela antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 201X.

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação".

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº ____/2019

À
Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL
A/C: Sr. (a) Pregoeiro(a)

Prezado Senhor(a),

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

Nº do Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total	Marca
-	-	-	-	-	-	-

- Validade da Proposta _____
- Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaramos que o fornecimento de Cestas Básicas se dará nos locais indicados pela Administração, de forma parcial, com sua entrega realizada no prazo de até 05 (cinco) dias, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente expedido pela Administração;
- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr(a). _____, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do representante legal do Proponente: _____

Carimbo do CNPJ.

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com





Casa de Goiás é preso em Marechal

Prisão preventiva dos pais adotivos de 12 crianças aconteceu após representação do MPE e depoimentos dos filhos

LUCAS FRANÇA REPÓRTER

Foi preso ontem (8), em Marechal Deodoro, o casal de Goiás suspeito de crimes de tortura e maus tratos, tendo como vítimas seus próprios filhos adotivos. A prisão preventiva do advogado Hermanno Lopes Borges, 48 anos, e da auditora fiscal Barthira do Carmo Cunha, 67 anos, foi expedida após a juíza Fabíola Melo atender à representação do Ministério Público do Estado de Alagoas (MPE/AL), que pediu a prisão preventiva dos dois.

O Casal foi flagrado com 12 crianças e adolescentes em situação de maus tratos e abandono no dia 31 de julho. A representação do MPE foi requerida pela a promotora de Justiça Amélia Campelo que solicitou a prisão preventiva. O pedido da promotora foi baseado nos testemunhos dos pró-

prios filhos e nos relatórios elaborados pela equipe multidisciplinar do Juizado da Infância e Juventude de Marechal Deodoro. Segundo o relatório do MPE, no local havia lixo, roupas e vários objetos espalhados pela casa. Os cômodos do local e a piscina também estavam em situação insalubre.

Os mandos de prisão foram cumpridos por policiais civis da Divisão Especial de investigações e Capturas (Deic), comandado pelo Delegado Fabio Costa, em conjunto com Policiais do 17º Distrito Policial de Marechal Deodoro. "A prisão está sendo cumprida na tarde desta quinta-feira [ontem], na presença de um representante da OAB [Ordem dos Advogados do Brasil em Alagoas] e os presos agora ficarão à disposição da Justiça", informou o delegado.

VÍTIMAS

O casal possui 21 filhos adotivos. Segundo informa-

ções repassadas pela polícia e, na semana passada, 12 dessas crianças e adolescentes foram encaminhadas a Casa Lar, localizada no município de Marechal Deodoro. As vítimas todas menores com idades entre sete e 17 anos.

As crianças são naturais de Aparecida de Goiânia. Elas estavam em casas diferentes - uma parte com o pai e outra com a mãe.

O CASO

De acordo com o delegado, Ricardo Menezes, responsável pelo cumprimento do mandado na semana passada, a situação das crianças e adolescentes foi constatada "por acaso". As equipes estavam cumprindo um mandado de busca e apreensão de documentos solicitados pela Justiça de Goiás, já que o casal responderia pelos menores sob responsabilidade em processo por lá. Segundo a Polícia Civil (PC), o processo corre em segredo de Justiça.



Casa em Marechal Deodoro onde menores foram encontrados em situação de insalubridade e abandono

Pais adotivos já eram acompanhados pelo Ministério Público goiano

SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE ALAGOAS - SEAGRA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva da SEAGRA, nos termos das atribuições que lhe confere o Art. 21, alínea "c", do Estatuto Social vigente, convoca os sócios efetivos, em pleno gozo de seus direitos, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, conforme Art. 10, a realizar-se na sua sede social, na Rodovia AL 10 Norte, Km 05, S/N, Jaqueira, Maceió-AL, no dia 31 de agosto de 2019, às 10h, em primeira convocação com a maioria absoluta dos sócios efetivos, e em segunda convocação, trinta minutos depois, com qualquer número dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos, conforme o Art. 12 do Estatuto da SEAGRA vigente, para tratar sobre o assunto abaixo:

Propor a criação de uma Comissão para acompanhar a administração dos recursos financeiros da Entidade;

Maceió, 08 de agosto de 2019.
Fabio Igo Leite Pereira
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURUPE

Tomada de Preços Nº 06/2019, Objeto: Continuação de Ginásio de Esportes. Tipo: Menor Preço. Data Hora: 29 de agosto de 2019 às 09h.

Concorrência Nº 01/2019, Objeto: Reforma de Unidades Escolares. Tipo: Menor Preço por Lote. Data Hora: 12 de setembro de 2019 às 09h.

Local da Sede: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua do Sol, nº 389, Centro, Coruripe/AL. Informações: Os Editais encontram-se à disposição no site: www.coruripe.al.gov.br.

Coruripe/AL, 08 de agosto de 2019.

ALINE ROSA ARAUJO PORTO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SE da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, torna público para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessados que realizará na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações a abertura do certame licitatório na modalidade a seguir TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019, cujo objeto é: "REFORMA, MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a reforma e revitalização, nas edificações do prédio da antiga Intendência Municipal, no centro da cidade de Maceió/AL, Data: 08/08/2019, no 0900, Local: sala da Diretoria de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió, situada na Rua do Imperador, 307 - Centro, na cidade de Maceió - AL. As empresas interessadas em aditar o Edital e suas Anexos deverão acessar o site oficial da Prefeitura de Maceió, www.maceio.al.gov.br nos links "Editais e Licitações".

Maceió, 08 de agosto de 2019.
JOSE MARCEL DE ARAUJO FALGAO FILHO
Presidente CPL/SE

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOZILÓPOLIS VILELA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: SRP para aquisição de Cesta Básica. LOCAL DADOS: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Tozilópolis Vilela, AL, dia 22 de Agosto de 2019 às 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: SRP para aquisição de Óculos com Lentes de Grau. LOCAL DADOS: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Tozilópolis Vilela, AL, dia 22 de Agosto de 2019 às 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: SRP para aquisição de Materiais Esportivos. LOCAL DADOS: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Tozilópolis Vilela, AL, dia 26 de Agosto de 2019 às 09h00min.

(1) Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Tozilópolis Vilela, AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.tozilopolisvilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3541 - 1301.

Tozilópolis Vilela/AL, 08 de Agosto de 2019.
Ricardo Lima Torres
Preceptor Port. nº 013/2019

O Ministério Público de Goiás já estava acompanhando a situação e, quando a família se mudou para Alagoas, o MPE/AL mandou uma equipe multidisciplinar para visitá-los, com objetivo de verificar a situação. No entanto, a ação foi recusada pelo casal. Diante da situação, os promotores conseguiram obter um mandado de busca e apreensão expedido pela Justiça. Só com esse documento em mãos, uma equipe de resgate conseguiu entrar na casa e encontrar os menores em situação vulnerável.

Apesar dos locais indicados, Polícia Civil, MPE e Conselho Tutelar se depararam com o ambiente impróprio, as crianças e adolescentes sem a mínima condição de higiene e sem alimentos.

"Inicialmente nós não fomos cumprir nenhum man-

dado de prisão. Nós não tínhamos nada contra o casal. Esse casal responde por um processo lá em Goiânia, não sabemos o motivo porque corre em segredo de Justiça. E a Justiça de Goiânia pediu apoio à Justiça de Marechal para fazer a busca e apreensão no endereço que esse casal se encontrava para poder localizar documentos. Para localizar documentos relativos às crianças. O pedido foi busca e apreensão de documentos", explicou Menezes.

No primeiro imóvel, o pai adotivo residia com os adolescentes. Ele foi encaminhado para a delegacia e assinou um Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) e foi liberado. Já na segunda residência, cinco crianças foram encontradas sozinhas, dormindo no chão. A mãe adotiva estava foragida e deve responder também por abandono de incapaz. (L.F.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP.08.08.0002.2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/9002/2019 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de CESTAS BÁSICAS, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019, devidamente homologado pela autoridade competente. RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente pregão. Vigência: 06/08/2019 a 06/08/2020. FORNECEDOR BENEFICÁRIO ARRR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.223.561/0001-55, com sede na Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja C, Povo, Maceió/AL, CEP 57.025-470 com valor total de R\$ 382.785,00 (trezentos e oitenta e dois mil e setecentos e cinco reais). A Ata na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. São José S/N, Centro, Porto Real do Colégio/AL.

AVISO DE LICITAÇÃO, REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019, O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações. Lei Complementar 123/2006 e demais regulamentos pertinentes. A licitação será realizada no dia 22 de Agosto de 2019, em sua sede, a Rua Cel. Antonio Machado nº 1, nesta Cidade, ocasião em que estará recebendo os envelopes contendo os documentos de habilitação e respectivas propostas, com a seguinte composição de itens: Vinte e cinco (25) lotes, com o seguinte conteúdo: 1) Lote 01: 100 unidades de Cesta Básica; 2) Lote 02: 100 unidades de Cesta Básica; 3) Lote 03: 100 unidades de Cesta Básica; 4) Lote 04: 100 unidades de Cesta Básica; 5) Lote 05: 100 unidades de Cesta Básica; 6) Lote 06: 100 unidades de Cesta Básica; 7) Lote 07: 100 unidades de Cesta Básica; 8) Lote 08: 100 unidades de Cesta Básica; 9) Lote 09: 100 unidades de Cesta Básica; 10) Lote 10: 100 unidades de Cesta Básica; 11) Lote 11: 100 unidades de Cesta Básica; 12) Lote 12: 100 unidades de Cesta Básica; 13) Lote 13: 100 unidades de Cesta Básica; 14) Lote 14: 100 unidades de Cesta Básica; 15) Lote 15: 100 unidades de Cesta Básica; 16) Lote 16: 100 unidades de Cesta Básica; 17) Lote 17: 100 unidades de Cesta Básica; 18) Lote 18: 100 unidades de Cesta Básica; 19) Lote 19: 100 unidades de Cesta Básica; 20) Lote 20: 100 unidades de Cesta Básica. LOCAL DADOS: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Tozilópolis Vilela, AL, no horário das 08:00h às 12:00h. Informações: Fone: (82) 3286-2015; e-mail: cpl@murici.al.gov.br; www.murici.al.gov.br; 08 de Agosto de 2019. Mayara Brena Batista Pinheiro. Prefeitura Municipal.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2019 - Tipo: Menor Preço - Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos - Data/Horário: 21 de agosto de 2019 às 14:00hs (quatorze horas) - Local: Sítio Arma Branca, s/nº, Zona Rural, Olibo d'Água das Flores/AL, CEP 57.442-000 - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou através do e-mail: cig@icshmail.com.

Hugo Rafael da Silva Freitas
Preceptor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão sob o nº 09/2018 acorrido, com base nos pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Prospecção deste Município, sua plena regularidade. Matéria Sem Data - Precluída

EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 09.1/2018 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 09 de 2018; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS; FORNECEDORA REGISTRADA: MAREL VEICULO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.362.171/0001-92. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses. MENOR PREÇO POR ITEM, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 1.501.760,00 (Um milhão, quinhentos e um mil, setecentos e sessenta reais). SIGNATÁRIOS: Mariásteia Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e José Costa França, pela Forneccidora Registrada.

Nº 09.2/2018 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 09 de 2018; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS; FORNECEDORA REGISTRADA: NOVA ARAVÉ - COMERCIO DE VEÍCULOS, PÉCAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.495.269/0001-09. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses. MENOR PREÇO POR ITEM, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 412.500,00 (Quatrocentos e doze mil e quinhentos reais). SIGNATÁRIOS: Mariásteia Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Gustavo Henrique de Melo Costa, pela Forneccidora Registrada.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE RIO LARGO

AL Pret. Celso Vargas, 108 - Centro - Rio Largo/AL - CEP: 57.166-000
E-mail: oficial@cartorio1oficialrioal.gov.br - Fone: (82) 2361-2436
CNPJ: 12.571.818/0001-07

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ELIANE LIMA CALHEIROS ALELUIA, Oficial Substituta do Cartório do 1º Registro Geral de Imóveis de Rio Largo, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc.

Faz saber que os presentes Edital de Notificação, vem os deves serem encaminhados, usando das atribuições conferidas pelo nº 07 do Art. 169 da Lei Federal nº 6.097/73 - LRP - Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.15 de 16 de março de 2015 (novo código de Processo Civil) e atendimento ao requerimento de USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel sobre descrito: **DOIS LOTES DE TERREIRO DENOMINADO DO LOTE Nº 06 DA QUADRA 02 DENOMINADOS LOTE Nº 06B E LOTE Nº 06C DO LOTEAMENTO SÃO CAETANO, ONDE EXISTE UMA CASA RESIDENCIAL SOB Nº 20 DO BAIRRO TABULEIRO DO PRATO, MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, registrado na matrícula 263, fls. 06, livro 404 e matrícula nº 12.895, do Livro 307, fls. 175, do 1º Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Rio Largo/AL, formalizado por Maria Rosário Justino da Silva e esposo George Gomes da Silva, registrado em seu cartório de Hugo Rafael Cavalcanti Rodrigues, OAB/AL nº 11.186, protocolado neste 1º Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Rio Largo/AL, MODIFICA esse levantamentos interessados que os requerentes Sr. Maria Rosário Justino da Silva e George Gomes da Silva, afirma que existem a posse mansa e pacífica do imóvel acima descrito há mais de 15 (quinze) anos, configurando-se assim, a aquisição da propriedade por usucapião extraordinário, previsto no Art. 1.228 do Código Civil. Lei Federal nº 10.402/2002, conforme houve comparecer mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I e IV do Art. 216-A, da Lei Federal 6.097/73, para um manifestarem expressamente sobre o pedido apresentado no PRAZO DE QUINZE DIAS (15 DIAS), perante o 1º Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Rio Largo/AL, situado na Av. Presidente Vargas Vargas, nº 108, bairro Centro, Rio Largo/AL, no horário das 08:00 horas as 12:00 horas e das 14:00 horas das 17:00 horas, das 08:00 horas as 12:00 horas e das 14:00 horas as 17:00 horas, em qualquer dia útil, sob pena de indeferimento do processo em prazo acima referido (15 dias), a contar da data de publicação deste, presumir-se-á a aquisição com o pedido e, de conseqüência permitirá a habilitação do ato registral de aquisição por usucapião extraordinário na forma requerida, conforme disciplinado pelo § 5º do Art. 216-A, da Lei Federal nº 6.097/73, e, para que chegam ao conhecimento de terceiros, expedir-se este Edital, que será publicado em jornal de grande circulação.**

Dado e passado neste cidade e Comarca de Rio Largo, ao primeiro (01) dia do mês de Agosto de dois mil e dezoito (2018).

[Assinatura]
Eliane Lima Calheiros Aleluia
Oficial Substituta

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 20/2019 - Tipo: menor preço por item.
Data da Sessão: 22.08.2019 às 14:00 horas (horário local)
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 21/2019 - Tipo: menor preço por item.
Data da Sessão: 22.08.2019 às 14:00 horas (horário local)
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de esta básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 22/2019 - Tipo: menor preço por item.
Data da Sessão: 23.08.2019 às 09:00 horas (horário local)
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de informática, para uso da secretaria municipal de Educação.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 23/2019 - Tipo: menor preço por item.
Data da Sessão: 29.08.2019 às 14:00 horas (horário local)
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo caminhão bas, para uso da secretaria municipal de Educação.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 24/2019 - Tipo: menor preço por item.
Data da Sessão: 29.08.2019 às 14:00 horas (horário local)
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo caminhão bas, para uso da secretaria municipal de transportes.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 25/2019 - Tipo: menor preço por item.
Data da Sessão: 30.08.2019 às 10:00 horas (horário local)
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para aquisição e fornecimento de gás.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 07/2019 - 3ª CHAMADA Tipo: menor preço por item.
Data da Sessão: 30/08/2019 às 10:00 horas (horário local)
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de um veículo utilitário tipo caminhão 4x4, para atender as necessidades da Sec. De Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Érika Vanessa Melo de Lima
Preceptora

A sessão ocorrerá na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL, localizada na Praça Professor Agnelo Moreira - Centro - CEP 57280-000. Outras informações e o edital o poderão ser enviadas pelo e-mail: cpl@igrijanovawm.gov.br.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019



PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: SRP para Aquisição de Cestas Básicas. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 22 de Agosto de 2019 às 11h00min.

O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 08 de Agosto de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 013/2019

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:57BA5D60

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 09/08/2019. Edição 1095

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 9.1/2018 - REF: PREGÃO PRESENCIAL nº 09 de 2018; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS; FORNECEDORA REGISTRADA: MAVEL VEÍCULO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.392.171/0001-92. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses; MENOR PREÇO POR ITEM, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 1.501.760,00 (Um milhão, quinhentos e um mil, setecentos e sessenta reais). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e José Costa França, pela Fornecedor Registrada.

Nº 9.2/2018 - REF: PREGÃO PRESENCIAL nº 09 de 2018; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS; FORNECEDORA REGISTRADA: NOVA ARAVEL - COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.495.269/0001-99. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses; MENOR PREÇO POR ITEM, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 412.500,00 (Quatrocentos e doze mil e quinhentos reais). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Gustavo Henrique de Melo Costa, pela Fornecedor Registrada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão sob o nº 09/2018 considerando, com base nos pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Pregoeiro deste Município, sua plena regularidade.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 17/2019 - SRP. TIPO: Menor Preço por Item. DATA E HORA: 21 de agosto de 2019 às 08:00 h. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 - Centro - São José da Laje-AL - Prédio do Poder Executivo. OBJETO: formação de registro de preços para eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. O Pregão acima será realizado no horário local. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal <http://www.saojosedalaje.al.gov.br>

São José da Laje (AL), 8 de agosto de 2019.
THIAGO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: SRP para Aquisição de Cestas Básicas. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 22 de Agosto de 2019 às 11h00min.

O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 - 1301.

Teotônio Vilela/AL, 8 de agosto de 2019.
RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2019 - CPL/PMA

O Pregoeiro Sr. Adelino Adilson Peixoto Bastos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando os critérios legais da legislação pertinentes e observando os preceitos dos artigos 38, inciso VII e 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e da lei 10.520/2002, resolve, respectivamente ADJUDICAR o resultado do Pregão Eletrônico - SRP - nº 008/2019 - CPL/PMA, conforme as descrições abaixo: Objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do município de Amapá-AP. Empresa vencedora: OLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 09.527.426/0001-72 para todos os itens que seguem e seus respectivos valores unitários: item 01 - R\$ 2.310,00; item 02 - R\$ 2.700,00; item 03 - R\$ 3.300,00; item 04 - R\$ 700,00; item 05 - R\$ 2.500,00; item 06 - R\$ 1.909,90; item 07 - R\$ 3.000,00; item 08 - R\$ 980,00; item 09 - R\$ 600,00; item 10 - R\$ 780,00; item 11 - R\$ 380,00; item 12 - R\$ 650,00; item 13 - R\$ 770,00; item 14 - R\$ 510,00; item 15 - R\$ 1.400,00; item 16 - R\$ 470,00; item 17 - R\$ 690,00; item 18 - R\$ 740,00; item 19 - R\$ 440,00; item 20 - R\$ 2.100,00; item 21 - R\$ 400,00; item 22 - R\$ 930,00; item 23 - R\$ 600,00; item 24 - R\$ 1.950,00; item 25 - R\$ 530,00; item 26 - R\$ 140,00; item 27 - R\$ 1.420,00; item 28 - R\$ 2.200,00; item 29 - R\$ 3.500,00; item 30 - R\$ 220,00; item 31 - R\$ 2.470,00.

Amapá-AP, 1º de agosto de 2019.
ADELINO ADILSON PEIXOTO BASTOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2019 - CPL/PMA

O Prefeito Municipal de Amapá/AP Sr. Carlos Sampaio Duarte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando os critérios legais da legislação pertinentes e observando os preceitos dos artigos 38, inciso VII e 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e da lei 10.520/2002, resolve, respectivamente HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico - SRP - nº 008/2019 - CPL/PMA, conforme as descrições abaixo: Objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do município de Amapá-AP. Empresa vencedora: OLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 09.527.426/0001-72 para todos os itens que seguem e seus respectivos valores unitários: item 01 - R\$ 2.310,00; item 02 - R\$ 2.700,00; item 03 - R\$ 3.300,00; item 04 - R\$ 700,00; item 05 - R\$ 2.500,00; item 06 - R\$ 1.909,90; item 07 - R\$ 3.000,00; item 08 - R\$ 980,00; item 09 - R\$ 600,00; item 10 - R\$ 780,00; item 11 - R\$ 380,00; item 12 - R\$ 650,00; item 13 - R\$ 770,00; item 14 - R\$ 510,00; item 15 - R\$ 1.400,00; item 16 - R\$ 470,00; item 17 - R\$ 690,00; item 18 - R\$ 740,00; item 19 - R\$ 440,00; item 20 - R\$ 2.100,00; item 21 - R\$ 400,00; item 22 - R\$ 930,00; item 23 - R\$ 600,00; item 24 - R\$ 1.950,00; item 25 - R\$ 530,00; item 26 - R\$ 140,00; item 27 - R\$ 1.420,00; item 28 - R\$ 2.200,00; item 29 - R\$ 3.500,00; item 30 - R\$ 220,00; item 31 - R\$ 2.470,00.

Amapá-AP, 7 de agosto de 2019.
CARLOS SAMPAIO DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019-SEMAP referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2019-CPL/PMUJ, Processo nº 218.019/2019/SMAS/PMUJ; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital; Empresa Detentora: G. ZAOTTO EPP; CNPJ 01.102.999/0001-42, Lote de 01; Valor: R\$ 174.190,00; Prazo de Vigência de 12 Meses após sua assinatura não podendo ser prorrogada.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019-CPL/PMUJ

PROCESSO Nº 218.019/2019-SMAS/PMUJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 018/2019-CPL/PMUJ, a qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital; Empresa: G. ZAOTTO EPP; CNPJ 01.102.999/0001-42, Lote de 01; Valor: R\$ 174.190,00

Em 7 de agosto de 2019.
MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019-CPL/SEMAP/PMUJ

PROCESSO Nº 218.014/2019-SMAS/PMUJ

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos materiais de Consumo (PEDAGÓGICO e EXPEDIENTE) que se faz necessário para recomposição do estoque do almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social para suprir as necessidades básicas e imediatas dos programas, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Anexo I deste edita. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir da sua publicação até as 08h00min do dia 21/08/2019. Abertura das Propostas: 08h15min, dia 21/08/2019; Início da sessão de lances: 09h00min do dia 21/08/2019, horário de Brasília. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 779015, Informações pelo e-mail: pregoeiro-pmlj@bol.com.br

Em 8 de agosto de 2019.
ENIVALDO BALIEIRO MACHADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2019-SEMOB/PMM

PROCESSO Nº. 3401.0335/2018-SEMOB/PMM referente a Tomada de Preços nº 021/2018-CPL/CCL/SEGOV/PMM. OBJETO: Reforma da Feira do Agricultor na Zona Norte do município de Macapá/AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 15.451.0018.1010.0000 - Construção Ref. e Ampl. de Prédios Próprios e Logradouros Públicos Municipais; Fontes de Recurso - 02.11 - Federal e 01.01 Tesouro; Natureza de Despesa - 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. EMPRESA: GEMAJE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ 23.920.828/0001-22

Valor: R\$ 1.125.910,15 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, novecentos e dez reais e quinze centavos). Prazo Exec.: 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2019-SEMOB/PMM

PROCESSO Nº. 3401.0022/2019-SEMOB/PMM referente a Tomada de Preços nº 001/2019-CPL/CCL/SEGOV/PMM. OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Quadra Esportiva com grama sintética, no bairro Zerão no Município de Macapá. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 15.451.0018.1010.0000 - Construção Ref. e Ampl. de Prédios Próprios e Logradouros Públicos Municipais; Fontes de Recurso - 02.11 - Federal e 01.01 Tesouro; Natureza de Despesa - 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. EMPRESA: SANTA RITA ENGENHARIA LTDA. CNPJ 83.308.593/0001-85. Valor: R\$ 387.064,22 (trezentos e oitenta e sete mil, sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo Exec.: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019-SEMSA/PMM

PROCESSO Nº. 3401.0166/2019-SEMOB/PMM referente a Tomada de Preço nº 003/2019-CPL/CCL/SEGOV/PMM. OBJETO: Pavimentação de vias Urbanas em blocos de concreto sextavado com drenagem superficial e calçadas no Conjunto da Embrapa 19 lote (Convênio nº 330 (843272)/DPCN/2017-Pavimentação de Ruas em Área Urbana com Drenagem Superficial, Calçadas, Meio-Fio e Sarjetas no Município de Macapá). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 15.451.0018.1010.0000 - Construção Ref. e Ampl. de Prédios Próprios e Logradouros Públicos Municipais; Fontes de Recurso - 02.11 - Federal e 01.01 Tesouro; Natureza de Despesa - 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. EMPRESA: PRENGEL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-EPP. CNPJ 04.352.504/0001-21. Valor: R\$ 689.675,06 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e seis centavos). Prazo Exec. 150 (cento e cinquenta) dias

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019-SEMSA/PMM

Número do Contrato 013/2019-SEMSA/PMM. Contratante: O MUNICÍPIO DE MACAPÁ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ), CNPJ nº 18.604.334/0001-30, com sede na Av. General Osório, 365, Bairro Julião Ramos (Laguinho), CEP 68908-180, Macapá - AP. Contratado: JPEP CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. CNPJ Nº 8.656.538.0001-60, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019-CPL/CCL/SEGOV/PMM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE IV, UBS NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Valor: O Valor Global da contratação é de R\$ 1.030.291,25 (Um milhão, trinta mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de 17 de julho de 2019 e encerramento em 17 de julho de 2020. O prazo para execução da obra será de até 180 (cento e oitenta dias) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço. Data de Assinatura: 17.07.2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019-SEMOB/PMM

PROCESSO Nº. 3401.0166/2019-SEMOB/PMM referente a Tomada de Preço nº 003/2019-CPL/CCL/SEGOV/PMM OBJETO: Pavimentação de vias Urbanas em blocos de concreto sextavado com drenagem superficial e calçadas no Conjunto da Embrapa 2º lote (Convênio nº 331 (843273)/DPCN/2017-Pavimentação de Ruas em Área Urbana com Drenagem Superficial, Calçadas, Meio-Fio e Sarjetas, na Avenida Iza Gouveia - 2ª etapa). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 15.451.0018.1010.0000 - Construção Ref. e Ampl. de Prédios Próprios e Logradouros Públicos Municipais; Fontes de Recurso - 02.11 - Federal e 01.01 Tesouro; Natureza de Despesa - 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. EMPRESA: PRENGEL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-EPP. CNPJ 04.352.504/0001-21. Valor: R\$ 449.534,12 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos). Prazo Exec. 90(noventa) dias



Informações: (82) 3543-1365



(<https://www.facebook.com/prefeituradeteotonio/>)



(<https://www.instagram.com/prefeituradeteotoniovilela/>)



(<http://www.prefeitureteotonio.com.br/>)



Acesso à Informação (</p/transparencia>)

e-Ouv

([https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/AL/Teot%
c3%b4nioVilela/Manifestacao/RegistrarManifestacao](https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/AL/Teot%c3%b4nioVilela/Manifestacao/RegistrarManifestacao))

Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - 2ª CHAMADA - Edital

A Prefeitura de Teotônio Vilela, por intermédio do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação para Aquisição de Micro-ônibus. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia 03 de Setembro de 2019 as 11h30min.



(</zdata/licitacoes/4ba3c163cd1efd4c14e3a415fa0a3010.pdf>)

(</zdata/licitacoes/4ba3c163cd1efd4c14e3a415fa0a3010.pdf>)

VISUALIZAR ARQUIVO (</zdata/licitacoes/4ba3c163cd1efd4c14e3a415fa0a3010.pdf>)

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019



AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2019, OBJETO: SRP para Serviço de Recarga de Cilindros de Gases Medicinais, abertura prevista para o dia 20 de Agosto de 2019, às 09:00 horas, em razão de ser fato superveniente FICA ADIADO para o dia 27 de agosto de 2019, às 09:00h.



([\(\)](#))
VISUALIZAR ARQUIVO ([\(\)](#))



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, resolve SUSPENDER o Pregão Presencial nº 036/2019, tendo por objeto a Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículo para Unidades de Saúde.



(/zdata/licitacoes/51174add1c52758f33d414ceaf3fe6ba.pdf)
(/zdata/licitacoes/51174add1c52758f33d414ceaf3fe6ba.pdf)
VISUALIZAR ARQUIVO (/zdata/licitacoes/51174add1c52758f33d414ceaf3fe6ba.pdf)



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 - Edital

A Prefeitura de Teotônio Vilela, por intermédio do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação para futura Aquisição de Materiais Esportivos. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia 26 de Agosto de 2019 as 09h. Benefícios Aplicados. Licitação com Exclusividade para às MPE's.



(/zdata/licitacoes/01931a6925d3de09e5f87419d9d55055.pdf)
(/zdata/licitacoes/01931a6925d3de09e5f87419d9d55055.pdf)
VISUALIZAR ARQUIVO (/zdata/licitacoes/01931a6925d3de09e5f87419d9d55055.pdf)



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - Edital

A Prefeitura de Teotônio Vilela, por intermédio do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação para futura Aquisição de Óculos com Lentes de Grau. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia 22 de Agosto de 2019 as 15h30min. Benefícios Aplicados. Licitação com Exclusividade para às MPE's, e com margem de preferência de até 10% para as MPE's locais.



(/zdata/licitacoes/a29d1598024f9e87beab4b98411d48ce.pdf)
(/zdata/licitacoes/a29d1598024f9e87beab4b98411d48ce.pdf)
VISUALIZAR ARQUIVO (/zdata/licitacoes/a29d1598024f9e87beab4b98411d48ce.pdf)



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - Edital

A Prefeitura de Teotônio Vilela, por intermédio do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação para futura Aquisição de Cestas Básicas. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia 22 de Agosto de 2019 as 11h. Benefícios Aplicados. Licitação com reserva de cotas para às MPE's, e com margem de preferência de até 10% para as MPE's locais.



(/zdata/licitacoes/1a0a283bfe7c549dee6c638a05200e32.pdf)
(/zdata/licitacoes/1a0a283bfe7c549dee6c638a05200e32.pdf)
VISUALIZAR ARQUIVO (/zdata/licitacoes/1a0a283bfe7c549dee6c638a05200e32.pdf)



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - Edital de Reabertura

A Prefeitura de Teotônio Vilela, por intermédio do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação para futura Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia 20 de Agosto de 2019 as 13h. Benefícios Aplicados. Licitação com Exclusividade, com reserva de cotas para às MPE's, e com margem de preferência de até 10% para as MPE's locais.



(/zdata/licitacoes/c3535febaff29fcb7c0d20cbe94391c7.pdf)
(/zdata/licitacoes/c3535febaff29fcb7c0d20cbe94391c7.pdf)
VISUALIZAR ARQUIVO (/zdata/licitacoes/c3535febaff29fcb7c0d20cbe94391c7.pdf)



AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA/AL, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 013/2019, COMUNICA aos interessados DO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019. O novo edital será postado assim que os avisos forem publicados nos diários oficiais.



(/zdata/licitacoes/05546b0e38ab9175cd905eebcc6ebb76.pdf)
(/zdata/licitacoes/05546b0e38ab9175cd905eebcc6ebb76.pdf)
VISUALIZAR ARQUIVO (/zdata/licitacoes/05546b0e38ab9175cd905eebcc6ebb76.pdf)



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, resolve SUSPENDER o Pregão Presencial nº 035/2019, tendo por objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Mista Nossa Senhora das Graças.



(/zdata/licitacoes/931af583573227f0220bc568c65ce104.pdf)
(/zdata/licitacoes/931af583573227f0220bc568c65ce104.pdf)



Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

VISUALIZAR ARQUIVO (/zdata/licitacoes/931af583573227f0220bc568c65ce104.pdf)



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019

O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, resolve SUSPENDER o Pregão Presencial n° 033/2019, tendo por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde.



(/zdata/licitacoes/9185f3ec501c674c7c788464a36e7fb3.pdf)

(/zdata/licitacoes/9185f3ec501c674c7c788464a36e7fb3.pdf)

VISUALIZAR ARQUIVO (/zdata/licitacoes/9185f3ec501c674c7c788464a36e7fb3.pdf)

1 (/licitacoes/1) 2 (/licitacoes/2) 3 (/licitacoes/3) 4 (/licitacoes/4) 5 (/licitacoes/5) 6 (/licitacoes/6) 7 (/licitacoes/7) 8 (/licitacoes/8) 9 (/licitacoes/9) 10 (/licitacoes/10)



Prefeitura Municipal Teotônio Vilela
R. Pedro Cavalcante, 156 - Centro, Teotônio Vilela - AL



(82) 3543-1365



DESENVOLVIDO POR
Companhia da Midia
(<https://www.companhiadamidia.com>)




Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019